

## DECRETO Nº 1799, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

*“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 25.000,00

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0011.1.004 – Modernização da Sec. da Administração

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

09.272.0032.2.058 – Contrib. Previd. Demais Servidores - RPPS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 4.000,00

**10.01 – Secretaria da Assistência, Social Habit. e Desporto**

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, Superávit no valor de R\$ 25.000,00:.

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0011.1.004 – Modernização da Sec. da Administração

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

09.272.0032.2.058 – Contrib. Previd. Demais Servidores - RPPS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 4.000,00

**10.01 – Secretaria da Assistência, Social Habit. e Desporto**

06.241.0029.2.512 – Recursos SCFV - Idosos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 01 de Agosto de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração  
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.